



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PORTARIA 587 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre mudanças dos documentos para celebração do Termo de Premiação Cultural do Edital de Chamamento Público 001/2024 "Mestre Cícero" PNAB. Lei 14.399/2022 município de Aliança, Pernambuco.

Considerando a Regulamentação nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 no **CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELOS ENTES FEDERATIVOS** em seu **Art. 9º** Para o alcance dos objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, serão realizadas as ações e as atividades de que trata o **art. 5º** da Lei nº 14.399, de 2022, **item I** - processos públicos de seleção para execução de ações que visem ao fomento cultural de que trata o **art. 8º** do **Decreto no 11.453, de 2023**; no **§ 3º** Os processos públicos de seleção de que trata o **inciso I** do caput preverão expressamente a assinatura de documento compatível com a modalidade de fomento adotada, nos seguintes termos: Observado o **item II** - recibo de que trata o **art. 42** do **Decreto de Fomento nº 11.453, de 2023**, nos editais de premiação;

Considerando o **Decreto nº 11.543 de março de 2023**, que: Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura. **Capítulo II - DO FOMENTO DIRETO**; **Seção V - Da modalidade de concessão de premiação cultural**; com vistas ao **Art. 41**. A modalidade de concessão de premiação cultural visa reconhecer relevante contribuição de agentes culturais ou iniciativas culturais para a realidade municipal, estadual, distrital ou nacional da cultura, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras; bem como o **Art. 42**. O agente cultural premiado firmará recibo do pagamento direto realizado pela administração pública. **Parágrafo único**. As regras relativas à execução de recursos e à prestação de contas não se aplicam à modalidade de concessão de premiação cultural, dada a natureza jurídica de doação sem encargo.

Considerando a **Lei nº 14.903, de 27 de Junho de 2024**, que: Estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **Capítulo I – Disposições Gerais** do **§ 1º** Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão executar as políticas públicas de fomento cultural por meio de um dos regimes previstos no caput deste artigo ou de outros regimes jurídicos estabelecidos no âmbito de sua autonomia. **CAPÍTULO II - DA EXECUÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE FOMENTO À CULTURA. Sessão I. Art. 4º** São instrumentos de execução do regime próprio de fomento à cultura: **alínea c)** termo de premiação cultural, na **Subseção II** Do Termo de Premiação Cultural. **Art. 22**. O termo de premiação cultural, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, visa a reconhecer relevante contribuição de agentes culturais para a cultura nos âmbitos nacional, estadual, distrital ou municipal. **Art. 23**. O termo de premiação cultural deverá ser firmado pelo agente cultural e produzirá efeito de recibo do pagamento direto realizado pela administração pública ao premiado; seguido do **Parágrafo único**. Os ritos previstos nos arts. 13 a 21 desta Lei não se aplicam ao termo de premiação cultural, em razão da natureza jurídica do instrumento.

Resolve:

Retirar para efeito de alcance dos objetivos da PNAB, na garantia da democratização, desconcentração, descentralização, regionalização, diversificação e ampliação quantitativa de destinatários, linguagens culturais no contexto do município, suspender a obrigatoriedade os itens correspondentes as certidões citadas no **Capítulo 17 Documentos de Habilitação** para Celebração do Termo de Premiação Cultural dos selecionados no **Edital de Chamamento Público 001/2024 "Mestre Cícero"** Lei 14.399/2022 PNAB - Aliança, Pernambuco. Assegurando a partir desta Portaria aos proponentes selecionados no edital de premiação cultural o envio dos seguintes documentos, conforme os tipos de inscrição:

Pessoa Física, Grupo ou Coletivo sem CNPJ:

- Dados bancários – Cópia do Cartão/Banco, número da conta e agência ou extrato que contém dados em nome do proponente pessoa física;
- RG e CPF;
- Comprovante de residência atual;

Instituições com CNPJ ou MEI:

- Cartão CNPJ - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e os dados bancários;
- Cópia do Cartão/Banco, conta e agência ou extrato em nome do proponente pessoa jurídica.
- RG e CPF;
- Comprovante de endereço da sede;

Desse modo, o agente cultural selecionado(a) que esteja em débito com o município ou dos entes federados, não ficará impossibilitado de celebrar o Termo de Premiação Cultural, prosseguindo o Item 08 CALENDÁRIO E ETAPAS de que trata o Edital 001/2024 "Mestre Cícero"

Aliança, 05 de dezembro de 2024.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito


ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO
Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos